



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXV - N.º 42

TERÇA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 1970

BRASÍLIA - DF

CONGRESSO NACIONAL

ATA DA 49.ª SESSÃO CONJUNTA EM 28 DE SETEMBRO DE 1970

4.ª Sessão Legislativa Ordinária
da 6.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. JOAO
CLEOFAS

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas)

— Acham-se presentes 15 Senhores Senadores e 76 Srs. Deputados. Havendo número legal, declaro aberta a Sessão.

Antes de dar início aos trabalhos, porém, cabe a esta Presidência prestar esclarecimentos ao Plenário e, por conseguinte, ao Congresso, a respeito do pronunciamento do Sr. Deputado Thales Ramalho, proferido na Sessão da Câmara dos Deputados do dia 24 de setembro corrente.

Esta Presidência recebeu, no dia 17 do corrente, do Presidente da Câmara dos Deputados, o Ofício n.º 1.101, datado de 15 anterior, encaminhando, na forma do Regimento Comum, um projeto de decreto legislativo, delegando poderes ao Poder Executivo para, mediante lei, estender os benefícios do 13.º salário aos servidores públicos federais, civis e militares. Ao consultar a Constituição e o Regimento Comum, no que diz respeito à tramitação da matéria, verificou a Presidência que os artigos que a ela se referem fixava:

"Art. 54 da Constituição Federal — A delegação ao Presidente da República terá a forma de resolução do Congresso Nacional, que especificará seu conteúdo e os termos do seu exercício."

Os artigos 118 e 119 do Regimento Comum prescrevem:

"Art. 118 — A delegação poderá ser solicitada pelo Presidente da

República ou proposta por Líder ou 1/3 dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal."

"Art. 119 — A proposta será remetida ou apresentada ao Presidente do Senado Federal, que convocará sessão conjunta, a ser realizada dentro em 72 horas, para que o Congresso Nacional dela tome conhecimento."

O § 1.º estabelece:

"Na sessão de que trata este artigo, distribuída a matéria em avulsos, será constituída a Comissão Mista para emitir parecer sobre a proposta."

O § 2.º completa:

"A Comissão deverá concluir seu parecer pela apresentação de projeto de resolução que especificará o conteúdo da delegação, os termos para o seu exercício, e fixará, também, prazo não superior a 45 dias para promulgação, publicação ou remessa do projeto elaborado, para apreciação pelo Congresso Nacional."

Da leitura dos textos acima referidos, esta Presidência verificou:

1.º a delegação deverá ser feita ao Presidente da República e terá a forma de resolução do Congresso; 2.º ao Líder cabe a iniciativa da proposta; 3.º o projeto de resolução terá de ser apresentado pela Comissão Mista, como conclusão do seu parecer, devendo conter, obrigatoriamente, as especificações enumeradas no § 2.º do art. 119 do Regimento Comum já citado.

Em vista do exposto, esta Presidência, com apoio no que dispõe o art. 47, n.º 8, do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário

do Regimento Comum, achou por bem sustar o andamento da matéria, uma vez que a mesma não atendia ao estabelecido na Constituição e no Regimento, aguardando, ainda, a oportunidade em que se realizasse a primeira Sessão Conjunta do Congresso Nacional, que é precisamente esta, a fim de prestar os devidos esclarecimentos ao autor da matéria e ao Congresso Nacional.

Esta Presidência assim agiu no estrito cumprimento do seu dever, não procedendo, portanto, as invectivas do Deputado Thales Ramalho.

Como já está esclarecido, esta Presidência só recebeu o expediente a que se refere o Deputado Thales Ramalho no dia 17 do corrente e não a 8 do mesmo mês. O expediente estava assinado pelo Líder Humberto Lucena, ausente, em campanha eleitoral, e nele não havia referência alguma àquele Parlamentar. Foi-nos encaminhado um projeto de decreto legislativo e não uma proposta, como determina, expressamente, o Regimento Comum. A delegação era feita ao Poder Executivo e não ao Sr. Presidente da República. A iniciativa do projeto foi de Líder e não da Comissão Mista, como expressamente determina o Regimento Comum.

Não procede, assim, a afirmativa do Deputado Thales Ramalho, feita na sessão do dia 25, de que há mais de 15 dias estava o expediente em mãos desta Presidência, quando só o recebemos a 17. Não procede, também, a afirmativa, até certo ponto leviana, de que o Presidente do Senado teria investido de poderes extraconstitucionais e extra-regimentais para decidir sozinho e pessoalmente sobre matéria, que escapa à sua decisão e competência, inquinando, ele próprio, de inconstitucionalidade, projeto iniciado na Câmara dos Deputados.

EXPEDIENTE

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

WILSON MENEZES PEDROSA
SUPERINTENDENTE

LENYR PEREIRA DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MAURO GOMES DE ARAÚJO
Chefe da Divisão Industrial

NELSON CLEOMENIS BOTELHO
Chefe da Seção de Revisão

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:		Via Aérea:	
Semestre	Cr\$ 20,00	Semestre	Cr\$ 40,00
Ano	Cr\$ 40,00	Ano	Cr\$ 80,00

O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,02

Tiragem: 15.000 exemplares

As matérias a serem apreciadas pelo Congresso Nacional, em sessões conjuntas, estão subordinadas às normas do Regimento Comum, e este é claro e preciso quando fixa no seu art. 1.º:

"Art 1.º — A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, sob a direção da Mesa deste, reunir-se-ão em sessão conjunta, etc."

A direção da Mesa do Senado cabe ao seu Presidente e, portanto, ao Presidente do Senado cabe decidir, preliminarmente, qual o destino a ser dado a expedientes que se referem ao Congresso Nacional (art. 47, n.º 7, do Regimento Interno do Senado).

Estes os esclarecimentos que esta Presidência achou por bem prestar aos Srs. Congressistas, não aceitando, portanto, a increpação que lhe foi feita pelo ilustre Deputado.

De acôrdo com as atribuições que lhe conferem a Constituição e o Regimento, determina esta Presidência o arquivamento do expediente, por inconstitucional e anti-regimental, recorrendo, entretanto, ex officio, desta decisão, para a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, ou seja, a Comissão de Constituição e Justiça da Casa de origem.

Cabe ainda esclarecer que no mesmo dia em que chegou às mãos da Presidência o expediente da Câmara, a Assessoria e a própria Secretaria da

Presidência, sob minha recomendação, entenderam-se diretamente com o referido Deputado, que achou que o assunto, na verdade, precisaria de remodelação para seu encaminhamento.

Eram estas as explicações que me caberia prestar em homenagem ao Poder Legislativo do nosso País. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas) — Sobre a mesa expediente que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes

PARECERES

PARECER N.º 55, DE 1970 (CN)

da Comissão Mista, incumbida de apreciar a Mensagem n.º 19, de 1970 — CN (Mensagem n.º 275/70, na Presidência da República), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.123, de 3 de setembro de 1970, que "altera dispositivos do Decreto-lei n.º 37, de 1966, relativamente à bagagem de passageiros procedentes do exterior, revoga o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 416, de 10 de janeiro de 1969, e o Decreto-lei n.º 850, de 10 de setembro de '969".

Relator: Senador Fernando Corrêa
Nos termos do § 1.º do art. 55 da Constituição, o Senhor Presidente da República submeteu à deliberação do

Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, o texto do Decreto-lei n.º 1.123, de 3 de setembro de 1970, que "altera dispositivos do Decreto-lei n.º 37, de 1966, relativamente à bagagem de passageiros procedentes do exterior, revoga o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 416, de 10 de fevereiro de 1969 e o Decreto-lei n.º 850, de 10 de setembro de 1969".

2. Conforme se pode constatar da leitura da referida Mensagem com a redação dada à emenda do Decreto-lei, objeto de nosso estudo, houve uma pequena divergência, ou melhor, a falta de inclusão da parte — "revoga o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 416, de 10 de fevereiro de 1969 e o Decreto-lei n.º 850, de 10 de setembro de 1969". Feita esta ressalva, passemos à apreciação da matéria.

3. Na Exposição de Motivos (EM— n.º 310/70) enviada ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, o Ministro da Pasta da Fazenda, afirmou que "na parte relativa às bagagens dos servidores públicos civis e militares, em função oficial no exterior", deveria ser "restabelecido o prazo mínimo de 2 (dois) anos de estada no exterior, como condição básica ao reconhecimento da isenção".

4. "Esta alteração se faz necessária" — prossegue o referido documento — "porquanto o Decreto-lei n.º 850, de

10 de setembro de 1969, propiciou aos servidores em questão a possibilidade de importar, como bagagem isenta de tributos, bens em quantidade equivalente a permitida nos casos de transferência de domicílio, inclusive automóveis de passeio. As alterações relativas às bagagens dos técnicos e cientistas, objetivam o aperfeiçoamento das normas destinadas a estimular a volta ao País desses profissionais, cujo tipo de atividade seja considerada pelo Conselho Nacional de Pesquisas, como capaz de trazer efetiva contribuição para o desenvolvimento do País".

5. A isenção do imposto de importação de bens de propriedades, com a nova redação dada pelo art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.123, de 1970, ao art. 13 do Decreto-lei n.º 37, de 1966, irá, portanto, beneficiar o País, com a possibilidade do retorno de cientistas, engenheiros e técnicos brasileiros e estrangeiros radicados no exterior (letra h, item III do art. 13), atendidas, ainda, as seguintes condições básicas:

- I — que a especialização técnica do interessado esteja enquadrada em Resolução baixada pelo Conselho Nacional de Pesquisas, antes de sua chegada ao País;
 - II — que o regresso tenha decorrido de convite do Conselho Nacional de Pesquisas;
 - III — que o interessado se comprometa, perante o Conselho Nacional de Pesquisas, a exercer sua profissão no Brasil durante o prazo mínimo de 5 (cinco) anos, a partir da data do desembarque dos bens.
6. Como se vê, a matéria tem caráter de "interesse público relevante" e versa sobre "normas tributárias" (art. 55, da Constituição), propiciando ao País o retorno de técnicos pátrios que trarão parte do conhecimento científico e tecnológico que tanto necessita.
7. Ante o exposto, nada havendo a opor ao referido Decreto-lei, opinamos pela sua aprovação na forma do seguinte:

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO**

n.º 7, DE 1970 (CN)

**Aprova o texto do Decreto-lei
n.º 1.123, de 3 de setembro de
1970.**

Artigo único — É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.123, de 3 de setembro de 1970 que altera dispositivos do Decreto-lei n.º 37, de 18 de novembro de 1966, relativamente à bagagem de passageiros procedentes do exterior, revoga o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 416, de 10 de fevereiro de 1969 e o Decreto-lei n.º 850, de 10 de setembro de 1969.

Sala das Comissões, em 23 de setembro de 1970. — Deputado **Jales Machado**, Presidente — Senador **Fernando Corrêa**, Relator — Deputado **Ruy Almeida Barbosa** — Senador **Sebastião Archer** — Senador **Paulo Torres** — Senador **Duarte Filho** — Senador **Milton Trindade** — Senador **Ruy Carneiro** — Deputado **José Marão Filho** — Senador **Edmundo Levy** — Senador **Antônio Fernandes**.

PARECER N.º 56, DE 1970 (CN)

da Comissão Mista do Congresso Nacional, sobre a Mensagem n.º 20, de 1970 (CN) submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.124, de 8 de setembro de 1970, que permite deduções do imposto de renda das pessoas jurídicas para fins de alfabetização, nos exercícios de 1971 a 1973, inclusive.

Relator: Senador Júlio Leite

Deduzir do imposto de renda, devido pelas pessoas jurídicas, importâncias destinadas à aplicação em programas de alfabetização aprovados pela Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização — MOBRAL —, é o que estabeleceu o Decreto-lei n.º 1.121, de 8 de setembro de 1970, cujo texto é submetido à apreciação do Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República.

As deduções preconizadas têm período limitado, incidindo apenas nos exercícios financeiros de 1971 a 1973, e deverão realizar-se de acordo com os critérios fixados, conjuntamente, pelos Titulares das Pastas da Educação e Cultura e da Fazenda.

Nos termos da Constituição (art. 55, § 1.º), o Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional o ato legislativo em referência, que veio acompanhado de Exposição de Motivos do Ministro da Fazenda.

A matéria é prioritária. Isso está dito na Exposição de Motivos, que lhe põe em relevo ainda o interesse público. É que, permitindo a dedução do imposto de renda para fins de alfabetização, o Governo pratica ação de fundamental importância e permite, à iniciativa privada, participar da batalha que tem finalidade de erradicar o analfabetismo do País.

Nenhuma dúvida existe quanto aos benefícios de estímulos fiscais para a educação. Eles fornecerão recursos ao setor em que se nota desproporção entre as aspirações, isto é, o que se projetava realizar, e as possibilidades financeiras. Significa, então, que as necessidades educacionais brasileiras se acham muito além da capacidade nacional de investimentos público e privado para atendê-las. Tal é reconhecido por observadores como José Fernandes Carneiro que, em conferência proferida no Conselho Técnico da Confederação Nacional do Comércio, enfatizou que, "embora levando em conta a pobreza do País, a taxa de educação, ou seja, a relação entre as despesas totais de educação e o produto interno bruto, vem sendo inferior ao que poderia e deveria ser, pois nunca atingimos cifra de quatro por cento, proclamada como necessidade imperiosa em reuniões panamericanas".

A Exposição de Motivos do Ministro da Fazenda aponta:

- Duas são as opções dadas aos contribuintes para a redução do imposto de renda devido, com vistas a incentivar a alfabetização. Assim, o contribuinte poderá fazer, durante o ano-base, doações à Fundação MOBRAL a reduzir essas quantias, no valor mínimo de 1% e máximo de 2% do imposto recolhido no próprio ano-base. Ou, então, fará a indicação na sua declaração de rendimentos, das importâncias que deverão ser recolhidas à ordem da Fundação, também limitadas a 1% do imposto de renda devido. Esta é a sistemática usada na

política de incentivos fiscais. Tudo isso subordinado à existência de programas de alfabetização aprovados pela própria Fundação MOBREAL que, por sua vez, deverá obedecer a critérios fixados conjuntamente pelos Ministros da Educação e Cultura e da Fazenda.

Efetivamente, o decreto-lei em exame atende aos reclamos da nacionalidade, que precisa ultrapassar as deficiências oriundas do analfabetismo. A luta já foi desfechada. E os prognósticos agoureiros — de que chegaríamos ao ano 2.000 "falando uma língua só, usando um alfabeto altamente conveniente e, entretanto, com larga porção de população iletrada" —, certamente falharão, porquanto o MOBREAL, reforçado pelos estímulos fiscais fixados pelo presente decreto-lei promoverá a recuperação da parcela iletrada da população brasileira.

Ante o exposto, nada havendo a opor ao referido decreto-lei, opinamos pela sua aprovação, na forma do seguinte:

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO N.º 8, DE 1970 (CN)**

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.124, de 8 de setembro de 1970.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único — É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.124, de 8 de setembro de 1970, que "permite deduções do Imposto de Renda das pessoas jurídicas para fins de alfabetização, nos exercícios de 1971 a 1973, inclusive".

E o parecer.

Sala das Comissões, em 24 de setembro de 1970. — Deputado **Cardoso Menezes**, Presidente — Senador **Júlio Leite**, Relator — Deputado **Monsenhor Vieira** — Senador **Flávio Brito** — Deputado **Milton Cassel** — Senador **Sebastião Archer** — Senador **Paulo Torres** — Senador **Adalberto Sena** — Senador **Guido Mondim** — Deputado **Braga Ramos** — Senador **Carlos Lindenberg** — Senador **Petrônio Portella** — Senador **Duarte Filho**.

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas) — O expediente lido vai à publicação. Passa-se ao período destinado a

breves comunicações. Tem a palavra o nobre Deputado Aníz Badra.

O SR. DEPUTADO ANÍZ BADRA (Comunicação, Lê.) — Sr. Presidente, nestes quase três meses de prisão de Batista Custódio, Diretor do jornal goianiense **Cinco de Março**, vários de meus ilustres pares ocuparam esta tribuna para se solidarizar com o combativo e destemido jornalista que cumpre, no Quartel da Polícia Militar em Goiânia, oito meses de uma pena que lhe foi imposta por ter escrito um artigo criticando a absolvição do grileiro norte-americano Henry Sillas Fuller pelo Judiciário de Goiás.

E eu, Sr. Presidente, não poderia faltar a esse dever. A minha consciência obriga-me, também, a manifestar a minha solidariedade a esse móço que teve como mestre e guia espiritual o saudoso Ministro Alfredo Nasser, com o qual tive a honra de conviver nesta Casa quando aquele ilustre goiano exercia mandato de Deputado Federal.

Respeito e defendo as decisões emanadas do Poder Judiciário. Mas defendo, com o mesmo ímpeto, a liberdade de um digno jornalista que, exemplarmente, contribuiu para a comprovação de um episódio incrivelmente escabroso: a grilagem de milhões de hectares de terras em Goiás, por elementos estrangeiros mancomunados com maus brasileiros.

E a denúncia comprovada da atuação de Henry Fuller nos dá conta de que o grileiro norte-americano, além de tomar as terras de humildes patriotas nossos, queimava as suas lavouras, tomava-lhes o gado e, até, depois de seveciá-los, mantinha-os em cárcere privado. Tudo isto consta, com provas, na Comissão Parlamentar de Inquérito, cujo relatório, recentemente aprovado pela Câmara dos Deputados, foi enviado à Presidência da República.

Esta CPI foi requerida para investigar a venda ilegal de terras a estrangeiros. O seu levantamento foi tão sério e profundo que as autoridades federais tomaram a si a apuração dos fatos por ela denunciados, culminando com a prisão, entre outros, do grileiro Henry Fuller, que, aproveitando-se de **habeas corpus**

concedido pela Justiça goiana, homsiou-se, desde abril, no Uruguai.

Rendo, pois, Sr. Presidente, da tribuna desta Casa, a minha solidariedade ao jornalista Batista Custódio, a quem muito devem o bom povo goiano, o Estado de Goiás e — por que não dizer? — a Nação brasileira.

Ao mesmo tempo, desejo manifestar a minha confiança em que o Supremo Tribunal Federal, onde corre recurso pela anulação da condenação do jornalista, venha a restituir a liberdade ao Diretor de **Cinco de Março** em breve espaço de tempo.

Esperamos pela justiça do Supremo Tribunal Federal. Esperamos pela liberdade de Batista Custódio, preso por ter divulgado fatos que estarcem esta Nação!

Era, Sr. Presidente, o que me cumpria registrar. (**Muito bem!**)

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas) — Tem a palavra o nobre Deputado Antônio Bresolin.

O SR. ANTÔNIO BRESOLIN (Comunicação — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não há por certo, um só parlamentar que, visitando seu Estado e entrando em contato com os diretores dos estabelecimentos de ensino particular, não os encontrem profundamente preocupados.

Ainda há poucos dias, palestrava, no Ministério da Educação, com D. Antônio Zatera, Reitor da Universidade de Pelotas, e, no Rio Grande do Sul, tive contato com a Universidade de Passo Fundo e com as Faculdades de Cruz Alta, Ijuí, Santo Ângelo, Santa Rosa. Em tôdas elas pude sentir a mesma preocupação.

O pior de tudo é que o Governo não paga sequer o que deve a essas importantes organizações, que estão plasmandô as novas gerações que surgem. De nossa parte, podemos dizer que não participamos do Orçamento da República. Aquilo que um Deputado recebe para destinar aos estabelecimentos de ensino não passa de migalhas. As nossas emendas são rejeitadas, e quando uma instituição desta natureza vai pedir recursos ao Governo, o faz como se estivesse pedindo favor.

Há poucos dias, visitando a Fundação Missioneira de Ensino Superior —

FUNDAMES — de Santo Angelo, verifiquei o milagre que esses educadores estão realizando exclusivamente com recursos particulares, sem a participação do Governo. Em Três Passos visitei, entre outros estabelecimentos de ensino, o Colégio Comercial Ruy Barbosa, da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, instituição que tem como Presidente do Setor Local o Professor João Ademar Martins, como Diretor do Estabelecimento o Sr. Armindo Grams e como Secretária D. Erica Irene de Souza Schmidt, e pude observar que a mensalidade cobrada dos alunos é insignificante. Desejo irisar que, hoje, o empobrecimento é geral. Só não acreditam nesse empobrecimento aqueles que ainda crêem nas estatísticas lidas nas televisões e nas rádios, aqueles que não conhecem em profundidade o que se passa no interior da nossa Pátria. A verdade é que a classe média, que até ontem tinha condições para pagar o colégio dos filhos, atualmente não dispõe de recursos para isso.

As bolsas que nós, Deputados, recebemos do Ministério da Educação são em número reduzido, representam uma gota de água no oceano de nossas necessidades. Basta dizer que, para atender a trezentos e cinquenta pedidos, recebi vinte e cinco formulários.

Citei o Colégio Comercial Ruy Barbosa. Esse educandário, além dos problemas que enfrenta, tem de pagar 15 milhões de cruzeiros velhos ao INPS. Mas de onde irá tirar dinheiro para fazer face a essa obrigação?

Seria muito bom que o Ministro Jarbas Passarinho, figura singular, homem de grande gabarito, que merece minha admiração e respeito, mandasse verificar o que se passa em relação a esses estabelecimentos de ensino.

Se o Governo não tem condições de manter o ensino público gratuito para todos, deveria dar apoio integral aos institutos particulares. Além do mais, é dever do Governo amparar essas instituições.

Penso como Ruy Barbosa: a escola é a continuação do lar. Sempre defendi a necessidade de o Governo propiciar ensino gratuito a todos, mas ninguém melhor do que o pai de fa-

mília para escolher o colégio para seus filhos. Conseqüentemente, se ele prefere um colégio particular, o Governo tem obrigação de ampará-lo, inclusive porque os colégios particulares custam muito menos ao Governo do que os públicos.

Faço este registro, no dia de hoje, não como Deputado da Oposição, mas como gaúcho, como brasileiro que deseja a felicidade de sua Pátria, como homem que, sem bajular o Governo, está levando sua contribuição honesta para que ele acerte e vá ao encontro das aspirações de tantos estabelecimentos de ensino que enfrentam sérias dificuldades.

Em lugar de o Governo ouvir apenas aqueles que o elogiam através das tribunas da Câmara, nas televisões e nas emissoras de Rádio do meu Estado, ouça a Oposição honesta, aquela que quer levar a sua contribuição para que o General Garrastazu Médici, ilustre gaúcho a quem rendo as minhas homenagens, realize, também, nesse setor, uma política que atenda a todos, em sintonia com os superiores interesses da comunidade. Só assim esses estabelecimentos de ensino poderão florescer e as escolas, principalmente as de nível superior, deixarão de ser privilégio daqueles que têm dinheiro. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (João Cleopas) — Tem a palavra o nobre Deputado Aderbal Jurema.

O SR. ADERBAL JUREMA (Comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, venho a esta tribuna para fazer duas comunicações-apêlo.

A primeira se refere ao início da erradicação dos cafézais no agreste Sul de Pernambuco, que tem como município-líder a cidade de Garanhuns, a fim de melhorar o tipo de café produzido naquela região. Até agora não se cuidou do replantio, porquanto os agricultores ainda não receberam a indenização de praxe. Dai meu apêlo ao Instituto Brasileiro do Café para que volte suas vistas para Pernambuco — Garanhuns e municípios vizinhos. Temos condições climáticas para produzir o melhor café do Nordeste, que poderá rivalizar, desde que a cultura seja supervisionada, racionalizada, com o café produzido no

Sul do País. A zona é agrícola por excelência; não adianta nela tentarmos implantar indústrias se não cuidarmos da infra-estrutura agrícola. Instalar manufaturas em regiões onde o povo não tem poder aquisitivo é perder dinheiro, é investir capitais de maneira absolutamente empírica.

Deixo o meu apêlo no sentido de que o IBC atente para Garanhuns e municípios vizinhos e dê elementos para que os seus agricultores possam fazer o replantio em novos moldes. Esperamos que o Instituto Brasileiro do Café cumpra com a sua finalidade naquela zona, que está esquecida já há algum tempo, porquanto Garanhuns já foi grande produtor de café.

A segunda comunicação-apêlo é a respeito de estrada que liga Goiana a Paraíba. Tivemos oportunidade de verificar pessoalmente que Também, cidade tradicional, pois data do tempo do Brasil-Ímpério, está isolada de Recife e das outras comunas. No entanto, o problema se resolveria com a construção de apenas 18 quilômetros de estrada pavimentada.

Dai meu apêlo ao DER de Pernambuco no sentido de que realize esta obra, da maior importância para ligar Recife a Também, que por sua vez, se ligaria a Itabaiana, Campina Grande e outros centros de produção e consumo, de circulação das riquezas de Pernambuco e da Paraíba.

Com as enchentes deste ano, ruíu uma das pontes que dava acesso a uma estrada antiga. Assim, ficamos privados até dessa estrada. Estamos trafegando por desvios. E 18 km de pavimentação, numa zona já conhecida e praticamente em condições de receber a terraplenagem, estão a exigir a atenção do DER de Pernambuco.

Na certeza de que será ouvido, deixo aqui meu apêlo em benefício não apenas da cidade de Também, mas de toda aquela região que está privada de estradas pavimentadas. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (João Cleopas) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 3, de 1970 (CN), apresentado pela

Comissão Mista como conclusão de seu Parecer n.º 21, de 1970 (CN), que aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.119, de 11 de agosto de 1970, que isenta do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados aos aparelhos tipo "Pacemaker".

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão. Adia-se a votação por falta de número.

Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 4, de 1970 (CN), apresentado pela Comissão Mista como conclusão do seu Parecer n.º 22, de 1970 (CN), que aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.120, de 14 de agosto de 1970, que autoriza o Ministro dos Transportes a tomar as providências necessárias à regularização de débitos da União para com a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão. (Pausa.)

Irei suspender a Sessão por 15 minutos, a fim de verificar se depois desse prazo teremos número para votação.

Está suspensa a Sessão.

(A Sessão é suspensa as 15 horas e 15 minutos.)

As 15 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guimard — Oscar Passos — Flávio Brito — Milton Trindade — Cattete Pinheiro — Lobão da Silveira — Clodomir Millet — Sebastião Archer — Petrónio Portella — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Dinarte Mariz — Domicio Gondim — João Cleofas — Leandro Maciel — Julio Leite — José Leite — Antônio Fernandes — Carlos Lindenberg — Paulo Torres — Aurélio Vianna — Carvalho Pinto — Fernando Corrêa — Ney Braga — Adolpho Franco — Mello Braga — Guido Mondim — Daniel Krieger — Mem de Sá.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Nosser Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB; Wanderley Dantas — ARENA.

Amazonas

Abraão Sabbá — ARENA; Joel Ferreira — MDB.

Pará

Adriano Gonçalves — ARENA; Armando Corrêa — ARENA; Martins Júnior — ARENA.

Maranhão

Emilio Murad — ARENA; Eurico Ribeiro — ARENA; José Burnett — MDB; José Marão Filho — ARENA; Pires Saboia — ARENA; Raimundo Bogéa — ARENA; Temistocles Teixeira — ARENA.

Piauí

Fausto Castelo Branco — ARENA; Joaquim Parente — ARENA; Milton Brandão — ARENA.

Ceará

Alvaro Lins — MDB; Delmiro Oliveira — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Furtado Leite — ARENA; Humberto Bezerra — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Josias Gomes — ARENA; Leão Sampaio — ARENA; Manuel Rodrigues — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Régis Barroso — ARENA; Virgílio Távora — ARENA.

Rio Grande do Norte

Theodorico Bezerra — ARENA; Vingt Rosado — ARENA.

Paraíba

Monsenhor Vieira — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Antônio Neves — MDB; João Lyra Filho — MDB; Milvernes Lima — ARENA; Paulo Maciel — ARENA; Tabosa de Almeida — ARENA.

Alagoas

Oceano Carneal — ARENA.

Sergipe

Augusto Franco — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Hanequim Dantas — ARENA; João Alves — ARENA; João Borges — MDB; Manuel Novaes — ARENA; Neci Novaes — ARENA; Odulfo Domingues — ARENA; Raimundo Brito — ARENA; Régis Pacheco — MDB; Rubem Nogueira — ARENA; Vasco Filho — ARENA.

Espirito Santo

Dirceu Cardoso — MDB; Feu Rosa — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Dayl de Almeida — ARENA; José Saly — ARENA; Luiz Braz — ARENA; Mário de Abreu — ARENA; Raymundo Padilha — ARENA; Rozendo de Souza — ARENA.

Guanabara

Amaury Kruei — MDB; Mendes de Moraes — ARENA; Pedro Faria — MDB; Veiga Brito — ARENA.

Minas Gerais

Aureliano Chaves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Edgar Martins Pereira — ARENA; Elias Carmo — ARENA; Nogueira de Resende — ARENA; Ozanan Coêlho — ARENA; Padre Nobre — MDB; Pedro Vidigal — ARENA; Último de Carvalho — ARENA.

São Paulo

Aniz Badra — ARENA; Armindo Mastrocolla — ARENA; Braz Nogueira — ARENA; Broca Filho — ARENA; Cantidio Sampaio — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Italo Fitipaldi — ARENA; Lacorte Vitale — ARENA; Levi Tavares — ARENA; Paulo Abreu — ARENA; Pereira Lopes — ARENA; Ruydalmeida Barbosa — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB.

Goiás

Anapolino de Faria — MDB; Ary Valadão — ARENA; Lisboa Machado — ARENA; Wilmar Guimarães — ARENA.

Mato Grosso

Nelson Benedito — ARENA.

Paraná

Agostinho Rodrigues — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Emilio Go-

mes — ARENA; Hamilton Magalhães — ARENA; João Paulino — ARENA.

Santa Catarina

Albino Zeni — ARENA; Antônio Almeida — ARENA; Joaquim Ramos — ARENA; Lenoir Vargas — ARENA; Osni Regis — ARENA.

Rio Grande do Sul

Adylio Viana — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Ary Alcântara — ARENA; Jairo Brun — MDB; José Mandelli — MDB; Milton Cassel — ARENA.

Amapá

Janary Nunes — ARENA.

Rondônia

Nunes Leal — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas) Está reaberta a Sessão. As listas de presença acusam o comparecimento de 30 Srs. Senadores e 113 Srs. Deputados, não havendo, por conseguinte, quorum suficiente para votação.

Vou encerrar a Sessão, marcando outra Sessão do Congresso Nacional para as 21 horas de hoje, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 3, de 1970 (CN), apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer n.º 21, de 1970 (CN), que aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.119, de 11 de agosto de 1970, que isenta do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados aos aparelhos tipo "Pacemaker".

2

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 4, de 1970 (CN), apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer n.º 22, de 1970 (CN), que aprova o texto do Decreto-lei número 1.120, de 14 de agosto de 1970, que autoriza o Ministro dos Transportes a tomar as providências necessárias a regularização de débitos da União para com a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 5, de

1970 (CN) (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer n.º 23, de 1970 (CN), que aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.121, de 31 de agosto de 1970, que dispõe sobre os vencimentos básicos dos cargos de direção das Universidades Federais, das Unidades Universitárias e de Estabelecimentos isolados de Ensino Superior mantidos pela União.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 6, de 1970 (CN) (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer n.º 24, de 1970 (CN), que aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.122, de 1.º de setembro de 1970, que concede Isenção dos Impostos Incidentes sobre bens Importados pela Companhia Vale do Rio Doce.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão as 15 horas e 35 minutos.)

ATA DA 50.ª SESSÃO CONJUNTA EM 28 DE SETEMBRO DE 1970

4.ª Sessão Legislativa Ordinária da 6.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. JOÃO CLEOFAS

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas)

— A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores e 104 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas)

— Passa-se ao período de breves comunicações.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Deputado Antônio Bresolin.

O SR. ANTÔNIO BRESOLIN (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, há dias tive oportunidade de fazer um registro, nesta Casa, sobre a grande preocupação das caixas rurais, sobretudo das que funcionam no meu Estado, o Rio Grande do Sul.

Quando aqui ocupei a tribuna para tratar desse assunto, focalizei aspectos da situação um tanto delicada da Caixa Rural de Ajuda, situada em

uma região altamente produtora do Rio Grande do Sul. O fenômeno não atinge apenas aquela Caixa, mas todas as demais, face à nova legislação vigente.

Agora, há bem poucos dias, realizou-se em Ijuí, no meu Estado, uma importante reunião de todos os diretores de caixas rurais do Rio Grande do Sul, e, na ocasião, depois de longos debates, ficou decidido enviar-se ao Exmo. Sr. Ernani Galvéas, Presidente do Banco Central do Brasil, em Brasília, o seguinte ofício:

(Lc.)

Exmo. Snr.

Ernani Galvéas

DD. Presidente do Banco Central do Brasil

Brasília — DF

Senhor Presidente:

As Cooperativas de Crédito Rural, no seu 1.º Encontro Estadual, reunidas na cidade de Ijuí, RS., nos dias 19 e 20 de setembro de 1970, após um aprofundado estudo da situação em que se encontram, tendo em vista a legislação a elas concernentes e, ainda, em decorrência das reformas estatutárias recentemente operadas, de acordo com a Resolução n.º 99 e aprovadas pelo Banco Central do Brasil, pedem vênias para vir à presença de V. Excia., a fim de aplaudir, comunicar, expor e solicitar o que segue:

1) As Cooperativas signatárias reuniram-se nesta cidade de Ijuí, RS., para procurar, em conjunto, soluções e rumos a seguir, para atingir os seus altos objetivos sociais em consonância com a legislação vigente e as Instruções emanadas do Banco Central do Brasil. Mereceu o aplauso geral dos presentes a recente Resolução n.º 156, do Banco Central do Brasil, prorrogando, automaticamente, para prazo indeterminado, os certificados de autorização fornecidos com vigência determinada, o que veio ao encontro dos interesses do Cooperativismo de Crédito Rural sul-riograndense.

2) Constatou-se a inadiável necessidade da realização de um

curso de aperfeiçoamento em crédito rural para dirigentes das Cooperativas desse gênero, no Sul do País.

3) O êxito das Cooperativas de Crédito Rural depende, fundamentalmente, de recursos advindos de Órgãos Oficiais, para repasse aos seus associados, dado a grande demanda de recursos necessários no meio rural, empobrecido e minifundiário, características das áreas de ação das Cooperativas signatárias.

Sugerem, então, as Cooperativas de Crédito Rural, sejam, com urgência, estendidas a elas, as normas vigentes atualmente para repasse às Cooperativas de Produtores Rurais.

4) Invocando a condição de Órgãos Auxiliares do Sistema Nacional de Crédito Rural, definido pela Lei n.º 4.829, de 5 de novembro de 1965, em seu artigo 7.º, inciso II, letra "e", encarecem a conveniência de medidas tendentes a incluir as Cooperativas de Crédito Rural entre os Agentes Financeiros do Banco Central do Brasil, visto ser medida de grande alcance no barateamento dos custos operacionais:

5) Tendo em vista o artigo 8.º do Decreto n.º 60.597, de 19 de abril de 1967, deliberaram conjugar esforços no sentido da criação da Federação das Cooperativas de Crédito Rural no Sul do País — FECRESUL —, para assistir, orientar e promover as atividades das filiadas. Para coordenar os passos iniciais da organização da Federação foi constituída uma comissão, integrada de dirigentes das Cooperativas de Crédito Rural de Campina das Missões, Cerro Largo, Santa Maria, Nova Petrópolis e Ijuí. As Cooperativas de Crédito Rural esperam orientação e assistência do Banco Central do Brasil, tanto na parte de organização da Federação, como na elaboração dos Estatutos.

6) Tendo-se constatado a conveniência de contatos mais frequentes dos dirigentes das Cooperativas de Crédito Rural, foi escolhida a cidade de Santa Cruz

do Sul para o próximo encontro, oportunidade em que já poderá ser criada a Federação.

As Cooperativas de Crédito Rural, signatárias do presente, na expectativa de uma acolhida favorável por parte de V. Exa. ao acima enunciado, apresentam

Saudações Cooperativistas

Ijuí, RS, 20 de setembro de 1970. —
(Seguem-se várias assinaturas.)

Sr. Presidente, sou representante de uma das regiões do Rio Grande do Sul onde existe um bom número de cooperativas de crédito rural. Tenho autoridade para dizer, desta tribuna, que esses órgãos vêm prestando os melhores serviços aos agricultores. Há, inclusive, cidades fundadas por essas cooperativas. A própria cidade de Itapiranga, na divisa do Rio Grande do Sul com Santa Catarina, é produto de uma organização desta ordem. As cooperativas, através de todos os seus tipos, ali contribuem para que o modesto agricultor obtenha recursos na hora em que deles necessita, contribuindo também, de maneira altamente benéfica, para solucionar tantos problemas do nosso modesto agricultor.

Espero, assim, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, que o Presidente do Banco Central, atento aos superiores interesses do homem que vive no interior da nossa pátria, acolha, o quanto antes, as justas reivindicações das cooperativas rurais do Rio Grande do Sul.

Muito obrigado a V. Exa. (**Muito bem! Muito bem!**)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórres) — Tem a palavra o nobre Deputado Aniz Badra.

O SR. ANIZ BADRA (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, anunciam as emissoras de todo mundo, particularmente as brasileiras, a morte de Gamal Abdel Nasser ocorrida hoje, no Cairo, Egito. Desapareceu este grande líder do mundo árabe aos 52 anos de idade.

Minha presença nesta tribuna, Sr. Presidente, tem um motivo — motivo de ascendência, que muito me honra. Nascido de pais imigrantes vindos do Oriente Médio há mais de 80 anos,

soube compreender, na minha existência, aquilo que corre em minhas veias. Sou brasileiro, nascido no Estado de São Paulo, mas jamais deixaria de anunciar a minha ascendência.

Tive a honra de conhecer o grande Presidente da República Árabe Unida, Gamal Abdel Nasser, quando do Congresso Internacional de Parlamentares, realizada no Cairo, entre 2 e 6 de fevereiro do corrente ano.

Senti, Sr. Presidente, a liderança de um homem que modificou a posição de uma Nação, que era antes subjugada por poderes vindos do exterior. Teve atuação memorável no mundo árabe, principalmente como Presidente da RAU e Presidente do Egito. Numa das eleições que ali se realizaram teve o Presidente Abdel Nasser noventa e nove por cento da votação de uma população inteira. Era o ídolo de uma juventude, de uma nova geração que começa a caminhar a passos agigantados. Presidente de uma Nação que era pobre, despida de tudo, massacrada pelos seus adversários que desejavam exercer sobre ela domínio completo, escudados no fanatismo religioso, soube ele ser grande, ser homem, no momento em que o país exigiu sua presença. E lutou como um bravo. Desapareceu muito jovem, aos 52 anos de idade.

Tive a grande honra e oportunidade de conversar com S. Exa. quando da Conferência Internacional de Parlamentares que reuniu, na cidade de Cairo, cinquenta e dois países para discutir e encontrar solução para a crise do Oriente Médio. Todos desejavam a paz como a desejamos nós, brasileiros.

A comunidade árabe no Brasil, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, tem dado provas inequívocas de solidariedade, de amizade e de trabalho, pelo que somos obrigados a respeitá-la, como respeitamos representantes de todas as Nações do mundo que aqui aportam para gozar dos benefícios da liberdade e da democracia.

Assim, Sr. Presidente, quando ali estivemos, a convite pessoal, pudemos sentir toda a extensão da crise do Oriente Médio, e bem assim as consequências de uma guerra fratricida.

Ao cumprimentar o Presidente Nasser, designado que fui a participar da Comissão Central dos trabalhos naquela conferência internacional, disse-me S. Exa. sentir-se muito satisfeito em que representantes de um país jovem viessem trazer também a sua solidariedade para o encontro de uma solução capaz de pôr fim a uma guerra pela qual ele se sentia responsável, mas para a qual também ele, naquele momento, procurava a solução. E qual era esta solução, Sr. Presidente? Pedia o mundo árabe o compromisso da ONU, de 21-11-67, para a retirada do território ocupado.

Aqui trago, Sr. Presidente, a minha homenagem pessoal, a homenagem de quem sente o desaparecimento de um homem que construiu uma nação nova e ao qual, acredito, a Nação brasileira, da qual participa hoje o mundo árabe, em todas as suas atividades, deverá, por certo, manifestar o seu profundo pesar. Aqui deixo a minha homenagem. Sr. Presidente, como descendente que sou de uma raça que tem enobrecido a Pátria brasileira e que continuará afetiva, como é e como tem sido, a prestar relevantes serviços à sua coletividade.

Sr. Presidente, neste momento solicito de V. Exa. faça constar como parte integrante deste discurso, a oração foi pronunciada pelo grande estadista hoje desaparecido, perante 55 nações do mundo, sobre a crise do Oriente Médio e no qual pedia a proteção dos governos de outros povos para a solução da sua grande crise. É uma peça. Sr. Presidente, que traduz o sentido exato do quanto ele lutou para a libertação do seu povo, digna portanto de figurar em nossos Anais. Um dia, talvez, se poderá contar a história, a legítima história de um povo que tentou sobreviver, a angústia daqueles que desejaram para sua gente aquilo que há de mais precioso — a liberdade de viver.

Com estas palavras, Srs. Presidente, com a mais profunda emoção, deixo aqui o meu sentido pesar ao mundo árabe, aos egípcios, pelo desaparecimento de seu grande Presidente.

Acredito que a Nação brasileira, amiga que é da nossa gente, do nosso povo, dos meus ascendentes, externará, forçosamente, o pesar igual, que atinge o mundo inteiro.

Sr. Presidente, um homem vive para proteger sua nação, quando investido de um poder, e nunca para destruí-la. Nasser soube construir uma pátria e não destruí-la. A verdade lá está, frente à nova geração de que faz parte, hoje, a juventude árabe.

Deixo aqui, Sr. Presidente, a minha mensagem de pesar pelo infausto passamento de um homem que, aos 52 anos, soube ser líder, lutou pelo seu povo e pela sua gente e só foi derrotado em função da morte que veio por um colapso cardíaco.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENHOR DEPUTADO ANIZ BADRA EM SEU DISCURSO:

DISCOURS
PRÉSIDENT

GAMAL ABDEL NASSER
AU CONGRÈS INTERNACIONAL
DES PARLEMENTAIRES

Chers amis,

Je ne trouve pas d'appel plus précis et plus complet à vous adresser que celui de l'amitié. C'est que le vrai ami n'est pas celui qui visite son ami, l'accompagne ou l'appuie, à tort ou à raison, mais bien celui qui vit avec lui dans sa pensée et ses préoccupations, qui étudie et discute avec lui, qui est sincère dans ses paroles et dans ses conseils, ainsi que l'a recommandé le Prophète Mohamed qui a dit: "L'ami est celui qui est sincère avec vous, non celui qui vous croit."

Lorsque j'ai eu l'occasion, chers amis, de prendre connaissance de l'ordre du jour de votre Congrès que vous inaugurez aujourd'hui, j'ai réalisé le sens de l'amitié dans l'application pratique. En effet, vous n'êtes pas venus ici pour une simple visite, ni pour nous prêter simplement un appui, mais bien pour avoir présent devant vous l'axe de notre pensée et de nos préoccupations, pour les examiner, les discuter entre vous et avec nous et pour que ce que vous nous diriez ensuite représente le loyalisme et la sincérité d'un ami que nous écouterons en toute confiance et que le monde entier écouterait avec nous. Je souhaite que cela soit écouté avec compréhension avant toute autre chose.

Je vous le dis avec l'objectivité la plus absolue : Nous ne demandons à un ami que la vérité et en même temps au monde ou nous vivons que la compréhension. L'ordre du jour de votre congrès renferme toutes les causes pour lesquelles luttent notre peuple arabe en Egypte et tous les peuples de la nation arabe de l'Océan jusqu'au Golfe Arabique. C'est pour ces causes que nous vivons tous et mourrons tous s'il le faut. Il n'y a pas un point de cet ordre du jour dont nous pouvons nous dispenser, ni un autre que nous voulons y ajouter. C'est justement dans les points de votre ordre du jour que reside toute notre lutte. En même temps, il n'y a pas un autre aréopage plus qualifié pour étudier ces causes vitales pour nous avec un esprit amical et le sens de ses responsabilités par divers cette assemblée qu'est la vôtre. Vous représentez tous, l'élite des hommes qui s'occupent des causes publiques dans vos pays. Vous avez la confiance de vos masses qui vous ont accordé l'honneur de les représenter dans vos parlements. Vous pouvez, par conséquent, chers amis, par votre participation à cet éminent aréopage, réaliser les deux buts: la sincérité de l'ami, et c'est ce que nous désirons plus que toute autre chose, et la compréhension du monde où nous vivons. Vous êtes en état de transmettre le message de la compréhension à tous les coins du monde.

Mes amis,

La Nation Arabe affronte une crise, qu'aucune autre nation, croyons-nous, n'a affronté à l'époque moderne. Cette crise est peut-être elle-même la crise de la conscience humaine en ce siècle au cours duquel l'homme a réussi à parcourir l'espace et à se poser sur la lune, mais qui a été impuissant, après des millions d'années d'évolution, d'assurer la justice sur sa terre.

Permettez-moi de vous exposer rapidement certains aspects de la crise qu'affronte la Nation Arabe.

Premièrement : Un appel étrange a été lancé en Europe à la fin du dix-neuvième siècle, transformant la religion juive en un mouvement national fanatique revendiquant une partie de la patrie de la Nation Arabe en Palestine, traçant les plans en vue de foncer sur cette partie par tous les

moyens, et cherchant un appui susceptible de l'aider à réaliser sa revendication usurpatrice, tantôt en Turquie, tantôt en Allemagne impériale, tantôt en Angleterre où il le trouva, car il y découvrit le désir de l'Angleterre de dominer le monde arabe, de le menacer sans cesse et de déchirer son unité.

Deuxièmement : Au cours de la première guerre mondiale, ce mouvement national et fanatique trouva un soutien en Angleterre et tandis que les Arabes combattaient aux côtés de l'Angleterre et des Alliés dans l'espoir de recouvrer leur liberté et leur indépendance que l'Angleterre s'était engagée publiquement à leur accorder, cette puissance s'engagea dans le secret, par la Déclaration Balfour, de donner au mouvement sioniste un "Foyer National" pour les juifs en Palestine. Puis à la fin de la guerre, l'Angleterre dénia l'engagement qu'elle avait pris ouvertement d'accorder l'indépendance et la liberté aux Arabes, montrant ainsi l'autre face et s'en tenant à la promesse secrète faite au mouvement sioniste de lui céder une partie du sol de la Nation arabe, la Palestine. L'Angleterre réussit par la suite à se faire attribuer le mandat sur la Palestine par la Société des Nations. Ce mandat fut exploité dans le seul but de permettre au sionisme de dominer la Palestine.

Troisièmement : Après la seconde guerre mondiale, la place de vedette dans le monde occidental qu'occupait auparavant l'Angleterre ayant été dévolue aux Etats-Unis, le mouvement sioniste changea de camp, d'appui et de maître. De Londres, il vira vers Washington qui s'empressa de soutenir le sionisme, sous le prétexte de sauver les Juifs victimes du nazisme.

C'est ainsi que la Nation Arabe qui n'a jamais commis au cours de toute son histoire, de crime de persécution des Juifs, fut elle-même chargée de payer tout l'impôt de leur persécution par sa terre et son sang. En fait, tout cela n'était qu'une manifestation extérieure pour camoufler la réalité, car les Etats-Unis, qui avaient hérité la position de force de l'Angleterre, adoptèrent tous les objectifs de cette emprise, notamment dans le monde arabe que l'on voulait toujours mena-

cer, déchirer et annihiler ses potentialités.

Quatrièmement : L'élément agressif a été le système adopté par Israël et la concrétisation vivante des revendications du mouvement sioniste fanatique et de l'impérialisme qui l'a soutenu dès le début jusqu'à la fin. Cet élément agressif n'était pas au fond un simple système, mais bien, de par l'expérience réaliste, l'expression de sa nature. Il est à retenir à ce propos que les Arabes, au cours des trois guerres qui eurent lieu entre eux et Israël, n'avaient jamais été les premiers à déclencher aucune d'elles.

En effet, en 1948, Israël avait commencé la guerre avant le 15 mai, jour fixé pour le retrait des forces britanniques et l'exécution de la résolution de partage. Israël commença la guerre et s'empara de plusieurs régions qui avaient été attribuées aux Arabes par la résolution de partage. L'entrée des Arabes en guerre le 15 mai 1948 était plus une réaction qu'une action contre l'envahissement israélien armé, préparé et facilité par la complicité de la Puissance mandataire en Palestine.

En 1956, les Arabes n'avaient pas commencé la guerre et les événements qui s'étaient déroulés au cours de cette année méritent de retenir entièrement votre attention, car il s'agit là d'une expérience claire qui parle d'elle-même, maintenant que tous ses secrets ont été dévoilés.

En 1956, Israël ne pouvait pas prétendre qu'il était l'objet de n'importe quelle provocation arabe. L'attention des Arabes était alors orientée vers une direction totalement différente. Je n'ai pas besoin de vous répéter l'histoire de la collusion tripartite tramée secrètement dans une atmosphère plus proche d'un complot que d'une politique, un acte de banditisme plutôt que le comportement d'un Etat. Israël avait assumé le premier rôle dans tout ce qui avait été alors tramé dans l'ombre.

En 1967, les menaces lancées contre une des parties de la Nation Arabe étaient flagrantes. Le 5 juin, une violente agression armée fut perpétrée contre nous, pour la simple raison que la Nation Arabe avait déclaré qu'elle n'acceptait pas les menaces ouvertes d'invasion, et qu'elle avait pris au sein

de ses patries les mesures qu'elle jugeait nécessaires pour faire face au danger.

Cinquièmement : Conséquemment à l'agression de 1967, les forces de la violence armée en Israël appuyées par les Etats-Unis et renforcées matériellement et militairement, réussirent à occuper toute la Palestine ainsi que des territoires de trois Etats Arabes indépendants, membres des Nations Unies, et qui sont l'Egypte, la Syrie et la Jordanie. Des voix s'élevèrent, de l'autre côté, parlant du Grand Israël et des cartes furent dressées revendiquant les territoires situés entre le Nil et l'Euphrate, comme Etat d'Israël. Les prétextes qui ne s'appuyaient que sur le droit de conquête se succédèrent comme si le monde était de nouveau retombé dans les ténèbres du Moyen-Age.

Sixièmement : Malgré tout cela, l'Egypte accepta la résolution prise à l'unanimité par le Conseil de Sécurité en date du 22 novembre 1967, et que la communauté internationale a considéré comme une solution de la crise, pour limiter le danger local et empêcher des complications internationales dont les répercussions pourraient se refléter sur la paix mondiale entièrement. L'Egypte se tenait ainsi à la hauteur de ses responsabilités dans la région où elle vit, et envers la communauté internationale.

Sur la base de son acceptation de cette résolution, la République Arabe Unie accueillit l'ambassadeur Gunnar Jarring, envoyé du Secrétaire général de l'ONU, et chargé de contrôle l'exécution de cette résolution. La République Arabe Unie continua de recevoir cet envoyé à toutes ses arrivées durant toute une année au cours de laquelle elle lui exposa son opinion sur tout ce qu'il lui avait demandé.

Dans le même temps, Israël ne faisait aucun cas de la résolution du Conseil de Sécurité, au point que l'envoyé du secrétaire général de l'ONU s'étant aperçu qu'il tournait dans un cercle vicieux suspendit sa mission sans en présenter son rapport au Conseil de Sécurité, alors que c'était là un des premiers impératifs de la situation. Mais la pression américaine a bloqué la voie même à ces impératifs afin que le monde ne puisse pas

se rendre compte des positions sous leur vrai jour.

Septièmement: Israël a centré, sa propagande en ce temps-là sur la demande de négociations directes. Nous nous demandions alors comment des négociations pouvaient être engagées à l'ombre de territoires occupés. Les négociations dans ces conditions signifient la capitulation sans conditions. Or, l'histoire n'a jamais enregistré qu'un peuple avait engagé des négociations pendant que ses territoires étaient occupés, à moins que ce peuple n'ait accepté de capituler sans conditions à la force occupante. D'ailleurs, et cela du point de vue purement théorique, de quoi négocierions-nous lorsqu'Israël proclame chaque jour que la partie arabe de Jérusalem ne peut faire l'objet de négociations et que le Président de son Conseil des Ministres annonce publiquement que le drapeau jordanien ne flottera plus sur la ville arabe de Jérusalem?

De quoi négocierions-nous puisqu'Israël a annoncé un autre jour que les hauteurs syriennes ne pourront pas faire l'objet de négociations, qu'un troisième jour, des proclamations de ce genre sont claironnées au sujet de la rive occidentale, de Gaza et même de la zone égyptienne de Charm-El-Cheikh?

Huitièmement: Pour faire face à tout cela, les Arabes devront apprendre la leçon que beaucoup d'autres nations ont apprise avant eux, et à savoir que ce qui a été pris par la force ne peut être repris que par la force, et que la revendication du droit légitime est un dépôt patriotique que les peuples doivent conserver, quel qu'en soit le prix. Mais Israël avait une autre logique que ses amis l'aidaient à soutenir.

En fait, la revendication du droit étant devenue du point de vue de ces gens une provocation à l'agression, c'est ainsi qu'Israël entreprit avec l'aide de ses amis une nouvelle tentative de violence terroriste représentée ces jours derniers plus que toute autre chose par les raids qu'il effectue en profondeur à l'intérieur des territoires égyptiens, dans le but d'effrayer le peuple égyptien, ignorant qu'il renforce par là sa fermeté.

Neuvièmement: Les Etats Unis et leur politique assument la grande responsabilité de tout ce qui se passe actuellement au Moyen-Orient et de ce qui s'y déroulera à l'avenir.

Ce sont les Etats-Unis qui fournissent à la violence terroriste les instruments au moyen desquels elle exerce son rôle criminel; ce sont eux qui appuient sa politique et se propagent, et tandis que le gouvernement des Etats-Unis simule, mensongèrement et par duperie, qu'il oeuvre en vue de restaurer la paix, se actes dans la crise du Moyen-Orient prouvent le contraire. Si nous n'avions pas de preuve matérielle de la collusion des Etats-Unis dans l'agression de 1967 contre nous, nous en possédons actuellement plus d'une attest que les Etats-Unis appuient l'agression perpétrée contre nous et lui facilitent tous les moyens de persévérer. Qu'il nous suffise pour le démontrer de signaler l'afflux des armes américaines vers Israël.

Israël n'avait pas besoin d'armes après juin 1967. Son armée était forte et en même temps agresseur. Nous avions, alors, quant à nous, un besoin pressant d'armes après juin 1967. Nos armes étaient d'origine trinitaire, si nous avions besoin tout d'abord de nous défendre et, ensuite, de défendre notre territoire usurpé. Malgré cela, les armes américaines d'affluer e Israël, sous le prétexte que les Arabes se procuraient des armes de l'Union Soviétique. Nous aurions été disposés à accepter cette logique, si elle avait été soutenue après la liquidation des traces de l'agression et le retrait des forces de l'occupation, en application de la résolution du Conseil de Sécurité prise en novembre de 1967, mais non lorsque les armes américaines affluent, à Israël pendant que celui-ci occupe tout la Palestine et certaines parties des territoires de trois Etats arabes indépendents. C'est là une logique que nous ne pouvons expliquer que par un parti-pris, manifeste en faveur d'Israël, contrairement à tous les principes, que par un encouragement prodigué à l'agresseur pour qu'il poursuive son agression et que par une hostilité envers la Nation Arabe sur tout la langue.

Dixièmement: Comme vous le constatez, chers amis, la Nation Ara-

be n'a d'autre à faire que de combattre jusqu'au bout quels que soient les sacrifices. Cette attitude est celle de toute nation exposée à l'agression et dont une partie des territoires se trouve sous la domination de forces occupantes.

La nation arabe adopte cette attitude consciente de ses conséquences et de ses risques, et réalise dans tous le cas qu'elle possède les structures requises et les moyens nécessaires aux exigences de la libération. Chaque heure de cette crise sera pour elle une leçon et un enseignement plus profonds que ceux qu'elle a eus durant toute une année prospère.

Cela est indispensable et ne saurait avoir de formule de rechange, car c'est l'unique voie de la Nation Arabe vers la vie et l'honneur de vivre.

Chers amis, tels sont les aspects de la crise qu'affronte notre Nation Arabe. Je ne les ai pas exposés pour devancer vos discussions dans cette éminente assemblée, mais j'ai voulu vous donner une image de notre raisonnement. Je répète de nouveau que nous vous demandons en tout premier lieu la sincérité de l'ami dont vous êtes dignes, ensuite nous voulons que le monde ou nous vivons fasse preuve de compréhension, et vous êtes plus à même de le faire que d'autres, de par la confiance que vous lie aux masses de vos peuples.

Je vous salue tout le succès.

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas)

— Esta Presidência fará inserir nos Anais do Poder Legislativo o documento que V. Exa. acaba de enviar à Mesa, e bem assim declarará sua solidariedade às palavras de pesar proferidas por V. Exa. pela perda que sofre a nação egípcia com o desaparecimento do seu chefe.

O Sr. Aniz Badra — Muito obrigado a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas)

— Passa-se à

ORDEM DO DIA

Estão presentes 30 Srs. Senadores e 126 Srs. Deputados.

As duas primeiras matérias em pauta estão em fase de votação. Não havendo ainda número para votação, passa-se à matéria dos itens seguin-

tes da Ordem do Dia que estão em fase de discussão.

Item 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 5, de 1970-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão do seu Parecer n.º 23, de 1970-CN), que aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.121, de 31 de agosto de 1970, que dispõe sobre os vencimentos básicos dos cargos de direção das Universidades Federais, das Unidades Universitárias e de Estabelecimentos Isolados do Ensino Superior mantidos pela União.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas)

Item 4

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 6, de 1970-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer número 24, de 1970 CN), que aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.122, de 1.º de setembro de 1970, que concede isenção dos impostos incidentes sobre bens importados pela Companhia Vale do Rio Doce.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas) — Suspendo a Sessão por 15 minutos, para reabri-la, em seguida, na expectativa de quorum para votação.

Está suspensa a Sessão.

(Suspensa as 21 horas e 40 minutos, a Sessão é reaberta às 22 horas.)

As 22 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guimard — Oscar Passos — Flávio Brito — Milton Trindade — Cattete Pinheiro — Lobão da Silveira — Clodomir Millet — Sebastião Archer — Petrónio Portella — Waldemar Alcântara —

Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Dinarte Mariz — Domicio Gondim — João Cleofas — Teotônio Vilela — Leandro Maciel — Júlio Leite — José Leite — Antônio Fernandes — Josaphat Marinho — Carlos Lindenberg — Paulo Tôrres — Aurélio Vianna — Gilberto Marinho — Nogueira da Gama — Carvalho Pinto — Fernando Corrêa — Ney Braga — Adolpho Franco — Mello Braga — Antônio Carlos — Guido Mondin — Daniel Krieger.

E OS SRS. DEPUTADOS

Acre

Nosser Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB; Wanderley Dantas — ARENA.

Amazonas

Abraão Sabbá — ARENA; Joel Ferreira — MDB; José Lindoso — ARENA.

Pará

Adriano Gonçalves — ARENA; Armondo Corrêa — ARENA; Martins Junior — ARENA.

Maranhão

Emílio Murad — ARENA; Eurico Ribeiro — ARENA; José Burnett — MDB; José Marão Filho — ARENA; Pires Sabóia — ARENA; Raimundo Bogéa — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA.

Piauí

Heitor Cavalcanti — ARENA; Joaquim Parente — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Sousa Santos — ARENA.

Ceará

Alvaro Lins — MDB; Delmiro Oliveira — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Furtado Leite — ARENA; Humberto Bezerra — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Josias Gomes — ARENA; Leão Sampaio — ARENA; Manuel Rodrigues — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Régis Barroso — ARENA; Virgílio Távora — ARENA.

Rio Grande do Norte

Theodorico Bezerra — ARENA; Vingt Rosado — ARENA.

Paraíba

Monsenhor Vieira — ARENA; Teotônio Neto — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Antônio Neves — MDB; João Lyra Filho — MDB; Milvernes Lima — ARENA; Paulo Maciel — ARENA; Tabosa de Almeida — ARENA; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Medeiros Neto — ARENA; Oceano Carleial — ARENA.

Sergipe

Augusto Franco — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Hanequim Dantas — ARENA; João Alves — ARENA; João Borges — MDB; Luna Freire — ARENA; Odulfo Domingues — ARENA; Oscar Cardoso — ARENA; Raimundo Brito — ARENA; Régis Pacheco — MDB; Rubem Nogueira — ARENA; Vasco Filho — ARENA.

Espirito Santo

Dirceu Cardoso — MDB; Feu Rosa — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Adolpho de Oliveira — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Amaral Peixoto — MDB; Daso Coimbra — ARENA; Dayl de Almeida — ARENA; Edgar de Almeida — MDB; José Saly — ARENA; Luiz Braz — ARENA; Mário de Abreu — ARENA; Raimundo Padilha — ARENA; Rozendo de Souza — ARENA.

Guanabara

Maauri Kruehl — MDB; Mendes de Moraes — ARENA; Pedro Faria — MDB; Veiga Brito — ARENA.

Minas Gerais

Auréliano Chaves — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Edgar-Martins Pereira — ARENA; Elias Carmo — ARENA; Luis de Paula — ARENA; Nogueira de Resende — ARENA; Ozanan Coêlho — ARENA; Padre Nobre — MDB; Pedro Vidigal — ARENA; Último de Carvalho — ARENA; Walter Passos — ARENA.

São Paulo

Aniz Badra — ARENA; Armindo Mastrocolla — ARENA; Braz Nogueira — ARENA; Broca Filho — ARENA; Cantidio Sampaio — ARENA; Chaves Amarante — ARENA; Francisco Ama-

ral — MDB; Henrique Turner — ARENA; Ítalo Fittipaldi — ARENA; José Resegue — ARENA; Lacorte Vitale — ARENA; Levi Tavares — ARENA; Paulo Abreu — ARENA; Pereira Lopes — ARENA; Ruy d'Almeida Barbosa — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB.

Goiás

Anapolino de Faria — MDB; Ary Valadão — ARENA; Lisboa Machado — ARENA; Wilmar Guimarães — ARENA.

Mato Grosso

Nelson Benedict — ARENA.

Paraná

Agostinho Rodrigues — ARENA; Alípio Carvalho — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Emílio Gomes — ARENA; Hamilton Magalhães — ARENA; João Paulino — ARENA; Lyrio Bertolli — ARENA.

Santa Catarina

Albino Zeni — ARENA; Antônio Almeida — ARENA; Joaquim Ramos — ARENA; Lenoir Vargas — ARENA; Osni Régis — ARENA.

Rio Grande do Sul

Adylio Viana — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Ary Alcântara — ARENA; Daniel Faraco — ARENA; Jairo Brun — MDB; José Mandelli — MDB; Milton Cassel — ARENA.

Amapá

Janary Nunes — ARENA.

Rondônia

Nunes Leal — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas)

— Está reaberta a Sessão.

Estão presentes 35 Srs. Senadores e 130 Senhores Deputados. Não havendo número suficiente de Deputados presentes, torna-se impossível realizar a votação.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente Sessão, convocando, antes, o Senado Federal para uma sessão extraordinária, amanhã às 10 horas com a seguinte

ORDEM DO DIA

1

ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações

Exteriores sobre a Mensagem n.º 139/70 (n.º 308/70, na origem), de 18 de setembro do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete ao Senado a escolha do Embaixador Manuel Antônio Maria de Pimentel Brandão para exercer a função de Embaixador junto ao Governo da República do Peru.

2

ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 140/70 (n.º 309/70, na origem), de 18 de setembro do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Carlos Fernando Leckie Lôbo para exercer a função de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República Popular Búlgara.

3

ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 141/70 (n.º 310/70, na origem), de 18 de setembro do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete ao Senado a escolha do Embaixador Luiz de Almeida Nogueira Pôrto para exercer a função de Embaixador junto ao Governo do Estado de Israel.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 71, DE 1970

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 71, de 1970, que autoriza o Governo do Estado da Guanabara a realizar operação de importação financiada de equipamentos técnicos, através da autarquia Superintendência de Serviços Médicos — SUSEME — com a firma Hospitalia Internacional GmbH, com sede Frankfurt — Main — Alemanha Ocidental, destinados aos estabelecimentos hos-

pitalares daquela autarquia (apresentado pela Comissão de Finanças com conclusão de seu parecer n.º 630, de 1970), tendo PARECERES, sob números 631 e 632, de 1970, das Comissões de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e dos Estados para Alienação e Concessão de Terras Públicas e Povoamento, pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas)

— Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a Sessão às 22 horas e 5 minutos.)

TRECHO DA ATA DA 48.ª SESSÃO CONJUNTA, REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 1970, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DCN DE 23 DE SETEMBRO DE 1970, A PÁGINA N.º 638, 2.ª COLUNA.

Sobre a mesa expediente que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

Brasília, em 22 de setembro de 1970.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Bezerra Neto, pelo nobre Senhor Senador Lino de Mattos, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem n.º 18, de 1970, que submete ao exame do Congresso Nacional texto do Decreto-lei n.º 1.122, de 1.º de setembro de 1970.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Adalberto Senna — Pelo Líder do MDB.

Do Líder do MDB

Ao Excelentíssimo Senhor

Senador João Cleofas

DD. Presidente do Senado Federal.

COLÉÇÃO DE DECRETOS - LEIS

(GOVERNO CASTELLO BRANCO)

E

LEGISLAÇÃO CORRELATA

N.ºs 1 A 318

(OBRA ELABORADA PELA DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA, COMPOSTA E IMPRESSA PELO SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL)

(4 VOLUMES EM UM TOTAL DE 2.096 PÁGINAS)

PREÇO DA OBRA COMPLETA

EM BROCHURA: Cr\$ 40,00 — ENCADERNADA: Cr\$ 80,00

PLANO DE TRABALHO

1) LEGISLAÇÃO CITADA

Após o texto do decreto-lei é transcrita a legislação citada, compreendendo os dispositivos alterados, revogados ou simplesmente mencionados.

Na primeira coluna (entre parênteses): o artigo, parágrafo, inciso ou alínea do decreto-lei em que é citada a norma legal.

A seguir, a lei (decreto, decreto-lei ou dispositivo constitucional) citada (emenda e data de publicação).

Se a referência é feita a determinado artigo, este é transcrito.

Para melhor compreensão, são fornecidas em notas todas as normas a que são feitas remissões. Inúmeras vezes foram necessárias **notas de notas**, num verdadeiro **encadeamento de legislação**, que só finda quando a matéria está suficientemente esclarecida.

Sempre que necessário, divulgamos também os textos de Resoluções ou Portarias citadas, como, por exemplo, a Portaria n.º 729/62, do Presidente da NOVACAP, a que se refere o Decreto-Lei n.º 274/67.

Evitamos transcrever dispositivos dos decretos-leis do Presidente Castello Branco, de vez que sua consulta pode ser feita facilmente nesta obra, parecendo-nos, portanto, dispensável repeti-los na legislação citada.

Em primeira leitura, as notas parecerão falhas, já que, algumas vezes, não seguem rigorosamente a ordem numérica. A alteração na seqüência das notas foi necessária na composição gráfica, que, para facilitar a consulta, colocou, sempre que possível, as notas nos rodapés das páginas em que são feitas as citações. Os tipos usados na impressão distinguem com exatidão as citações e remissões.

2) LEGISLAÇÃO POSTERIOR

Compreende as alterações e regulamentações dos decretos-leis, assim como as remissões que lhes são feitas, em legislação emanada após sua expedição.

Na primeira coluna: a lei, decreto — ou decreto-lei (número e data de publicação) posterior ao decreto-lei e que a ele se refere.

Na segunda coluna: é explicitado se se trata de alteração, regulamentação ou simples citação.

Quando apenas um dispositivo da lei posterior se refere ao decreto-lei, é determinado qual o artigo em que é feita a remissão.

Da mesma forma, se apenas um (ou mais) dispositivo do decreto-lei é alterado, regulamentado ou referido, este dispositivo é determinado.

Os pedidos devem ser endereçados à Fundação Getúlio Vargas — Sede: Praia de Botafogo, 190 — ZC-02 — Rio de Janeiro-GB (atende, pelo Serviço de Reembolso Postal) — Lojas: no Rio de Janeiro: Av. Graça Aranha, 26; em Brasília: SQS 104, Bloco "A", Loja 11; em São Paulo: Av. Nove de Julho, 2029 — C.P. 5534.

Nôvo Código Penal

A "Revista de Informação Legislativa", do Senado Federal, divulga, em seu número 24, uma seção destinada ao nôvo Código Penal, com 420 páginas, contendo:

- 1.ª parte** — Anteprojeto do Ministro Nelson Hungria
- Exposição de Motivos do Ministro Francisco Campos (Código Penal de 1940).
 - Exposição de Motivos do Ministro Gama e Silva (Código Penal de 1969).
- 2.ª Parte** — Quadro comparativo — Decreto-lei n.º 1.004, de 21-10-69
— Decreto-lei n.º 2.848, de 7-12-40 e legislação correlata.

A Revista, ao preço unitário de Cr\$ 10,00, pode ser solicitada ao Serviço Gráfico do Senado Federal — Praça dos Três Podêres — Caixa Postal n.º 1.503 — Brasília — Distrito Federal.

Nota: Os pedidos devem ser acompanhados de cheque visado, pagável na praça de Brasília, ordem de pagamento bancária ou vale postal, a favor do

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Podêres

Caixa Postal 1.503

Brasília — DF.

Serviço Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.503
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 0,20